

FACULDADE SÃO FRANCISCO DO CEARÁ-16559

EDITAL Nº 06/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA ACESSO AOS CURSOS DA FACULDADE SÃO FRANCISCO DO CEARÁ -FASC, PERÍODO LETIVO 2026.1 IGUATU/CE.

A Diretoria da Faculdade São Francisco do Ceará-FASC, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas, no período de 30 DE SETEMBRO DE 2025 A 20 DE FEVEREIRO DE 2026, as inscrições para concorrer as vagas oferecidas no Processo Seletivo discente da referida Instituição de Ensino Superior para os Cursos de: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Odontologia (Bacharelados), e Filosofia (Licenciatura).

1. DAS VAGAS

Para o Processo Seletivo Discente **2026.1** serão oferecidas Novas Vagas e Vagas Remanescentes, conforme o quadro abaixo:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO DO MEC	VAGAS DISTRIB. POR TURNO
ADMINISTRAÇÃO	Portaria Nº 36, de 01/03/2016	100
(Bacharelado)		(50M + 50N)
ARQUITETURA E		150
URBANISMO	Portaria Nº 254, de 12/04/2018.	(75M + 75N)
(Bacharelado)		(75IVI + 75IV)
DIREITO	Portaria Nº 1.164, de	80N
(Bacharelado)	20/10/2021	OUIN
ENFERMAGEM	Portaria N°178, de	45
(Bacharelado)	24/03/2025	(25M + 20N)
ENGENHARIA CIVIL	Portaria N°1.239, de	100
(Bacharelado)	30/11/2017.	(50M + 50N)
FARMÁCIA	Portaria N°833, de	100
(Bacharelado)	28/11/2018.	(50M + 50N)
FILOSOFIA	Portaria Nº1.030, de	50M
(Licenciatura)	29/09/2017.	JUNI
FISIOTERAPIA	Portaria N°662, de	100
(Bacharelado)	28/09/2018.	Integral
FONOAUDIOLOGIA	Portaria N°178, de	60
(Bacharelado)	24/03/2025	(30M + 30N)

NUTRIÇÃO	Portaria N°826, de	100
(Bacharelado)	23/11/2018.	(50M + 50N)
PSICOLOGIA	Portaria N°1.110 de	80 (40M +40N)
(Bacharelado)	01/10/2021.	00 (40IVI +40IV)
ODONTOLOGIA	Portaria N°849, de	30
(Bacharelado)	17/08/2022	Integral

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site **www.fsf.edu.br**, no período de **30** de **Setembro de 2025 a 20 de Fevereiro de 2026.**

- **2.1.** O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) e, para que possa produzir efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas do EDITAL.
- **2.2.** A participação do Candidato no Processo Seletivo Discente somente será confirmada após a Finalização da inscrição.
- **2.3.**Serão aceitas inscrições utilizando a nota do ENEM a partir de 2016 e tenha obtido nota mínima de 450 pontos.
- **2.4.** No ato da inscrição o candidato deve informar os seguintes dados;
- a) O número de inscrição do ENEM;
- **b**) O ano de realização do ENEM;
- c) As notas obtidas no desempenho gerale na Redação.
- **2.5.** São requisitos para o candidato se inscreverem qualquer uma das formas do Processo Seletivo Discente:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- **2.6.** É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e conferência da Fichade Inscrição própria.
- **2.7.** O preenchimento da Ficha de Inscrição própria implicará, por parte do candidato, pleno conhecimento e aceitação das normas do Edital.
- **2.8.** Não será aceito modo de inscrição condicional, salvo motivo de força maior.

3. DAS PROVAS

- **3.1.** As provas para o Processo Seletivo Discente serão realizadas no próprio site, a partir do ato da inscrição que iniciará em **30 de Setembro de 2025**. Fica sob responsabilidade do candidato a consulta ao comprovante definitivo de inscrição, que ficará no site 24 (vinte e quatro) horas antes da realização das provas.
- **3.2.** As provas serão exclusivamente online, por meio do site www.fsf.edu.br por meio do Ambiente Virtual da FASP-FSF-FASC, com duração de 04 (quatro horas).
- **3.3.** Aprova do Processo Seletivo Discente poderá ser substituída pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desde que essa seja superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média das provas e ter, no mínimo, nota 300 (trezentos) na redação, devidamente comprovadas, com a entrega obrigatória do boletim de desempenho do ENEM no ato da matrícula.

4. DOS CONTEÚDOS DAS PROVAS:

Curso	Conteúdo da Prova
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado) ARQUITETURA E URBANISMO(Bacharelado) DIREITO (Bacharelado) ENFERMAGEM (Bacharelado) ENGENHARIA CIVIL(Bacharelado) FARMÁCIA (Bacharelado) FILOSOFIA (Licenciatura) FISIOTERAPIA (Bacharelado) FONOAUDIOLOGIA (Bacharelado) NURIÇÃO (Bacharelado) PSICOLOGIA (Bacharelado) ODONTOLOGIA(Bacharelado)	Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais: História e Geografia.

- **4.1.** Processo Seletivo Discente será realizado em consonância com a legislação específica e terá concomitantemente caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos considerando os limites de vagas.
- **4.2.** Os candidatos deverão realizar uma prova objetiva, composta por 30 questões.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- **5.1.** Para avaliação da prova será considerado o desempenho dos candidatos pela soma dos pontos obtidos na Prova objetiva.
- **5.2.** Será desclassificado do Processo Seletivo Discente o candidato que:

- a) Deixar de fazer a prova no dia agendado;
- **b)** Obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas objetivas.

6. DADIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **6.1.** O candidato receberá o resultado do Processo Seletivo Continuado por e-mail ou através da consulta naárea do Processo Seletivo Discente em até, 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova ou postagem da nota do ENEM.
- **6.2.** O candidato aprovado receberá um aviso por e-mail, por whatsapp ou através da consulta na área do Processo Seletivo Discente para a assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, que deverá ser assinado no ato da matrícula.

7. DA MATRÍCULA

- **7.1.** A matrícula será feita de forma presencial, no período de 30 de setembro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026.
- 7.2. De acordo com a Lei Nº 9.870/1999, a matrícula é ato formal que cria o vínculo acadêmico e Obrigacional entre o estudante e a Instituição de Ensino. O simples pagamento da primeira mensalidade, não é hábil para a concretização da matrícula que se concretiza com a entrega da documentação idônea exigida pelo Ministério da Educação (MEC) e assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS nas datas estabelecidas neste Edital. Da mesma forma, a participação em aulas e/ou qualquer atividade de aprendizado sem o efetivo registro acadêmico do estudante não caracterizará ou constituirá vínculo entre este e a Instituição de Ensino.
- **7.3.** A matrícula no primeiro período do curso deverá ser feita em todas as disciplinas desse período, salvo aproveitamento de créditos com expressa dispensa de disciplina(s).
- **7.4.** O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (ou Diploma de Curso de

Ensino Superior, caso o candidato já possua outra graduação);

- e) Títulode Eleitor;
- f) Caso tenha feito Ensino Médio no exterior, é preciso apresentar a declaração de equivalência de Ensino Médio, concedida pelo Conselho Estadual de Educação;
- g) O candidato estrangeiro deve apresentar fotocópia autenticada de visto temporário ou permanente, com validade mínima para o semestre de matrícula, de acordo com a legislação brasileira;
- h) Comprovante do desempenho do ENEM (caso tenha optado por essa formade ingresso);
- i) Comprovante de residência;
- j) Registro de nascimento ou casamento.
- **7.5.** Ocandidato que se servir de documento falso ouinidôneo para matricular se terá a matrícula cancelada, mesmo durante a realização do curso, além de perder as mensalidades pagas e ficar sujeito a punição prevista em lei.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

Os casos omissos a situação não previstano presente Edital, serão avaliadas pela Comissão do Processo Seletivo Discente e encaminhadas para solução ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade São Franciscodo Ceará-FASC. Faculdade São Francisco do Ceará-FASC, Iguatu—CE, 30 de Setembro de 2025.

A Diretoria.